ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO LIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ SOB O N° 53.145.182/0001-55

("Classe")

REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em **21 de outubro de 2026**, às 10 horas, na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do Fundo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão da Classe ("Cotistas") em conformidade com o disposto no artigo 71, §2° da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da **ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.459.864/0001-25, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjuntos 201 e 202, Pinheiros, CEP 05422-011 ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Natália Trojillo ("Presidente"); Kamilly Aparecida Tsunokawa de Souza ("Secretário").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação da Classe, sem quaisquer ressalvas:

(i) Aprovação da 2ª (segunda) emissão de Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série da Classe Única do Fundo ("Cotas Sênior da 2ª Emissão"), perfazendo o montante total de até R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), que não serão objeto de registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante a oferta privada, destinadas aos investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160. Os demais termos e condições serão descritos no suplemento constante do Anexo I a presente ata.

(ii) Aprovação da 2ª (segunda) emissão de Cotas da Subclasse Mezanino da 1ª Série da Classe Única do Fundo ("Cotas Mezanino da 2ª Emissão"), perfazendo o montante total de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), que não serão objeto de registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante a

oferta privada, destinadas aos investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160. Os demais termos e condições serão descritos no suplemento constante do Anexo II a presente ata.

Natália Trojillo	**Kamilly Aparecida Tsunokawa de Souza**
Presidente	Secretário

(Página de assinaturas da ata da assembleia especial extraordinária de cotistas da classe única do Lions Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

_____

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador

_____

ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLSSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DO LIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF Nº 53.145.182/0001-55

A 2ª Emissão das Cotas da Subclasse Sênior da Classe única do **LIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA,** emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o "Regulamento"), terá as seguintes características:

Emissão	2ª Emissão de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo.
Montante de Cotas:	O valor total da Emissão de Cotas será de até R$34.000.000,00 (Trinta E Quatro Milhões), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Cotas.
Quantidade de Cotas:	Serão emitidas até 34.000 (trinta e quatro mil) Cotas, podendo ser aumentada a quantidade de cotas emitidas, observada eventuais variações decorrentes do Preço de Emissão de Cotas, até o limite do Montante Inicial.
Montante Mínimo:	Será admitida a distribuição parcial das Cotas, desde que subscritas e integralizadas, no mínimo, cotas que perfaçam o montante de R$100.000,00 (Cem mil reais), considerando o Valor Unitário de Emissão, ("Montante Mínimo"), nos termos da regulamentação aplicável ("Distribuição Parcial").
Valor Unitário de Emissão:	O valor unitário será de R$1.000,00 ("Preço de Emissão"), sendo certo que, para fins de integralização, desde a data da primeira integralização, o valor será de acordo com a cota do dia na data da efetiva disponibilização dos recursos à Classe ("Preço de Emissão").
Forma de Integralização:	As Cotas serão subscritas pelos Investidores (conforme abaixo definido) mediante a celebração do boletim de subscrição ou termo de aceitação, observados os prazos e

	procedimentos operacionais do escriturador. As Cotas deverão ser integralizadas, à vista em moeda corrente nacional.
Tipo de colocação:	As Cotas serão objeto de colocação privada, de forma que não haverá registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas a investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.
Público-Alvo:	Investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e cotistas atuais do Fundo.
Destinação dos Recursos:	Conforme descrita na política de investimentos do Fundo, observados e os limites de concentração.
Direito de Preferência	Não haverá outorga de direito de preferência na subscrição de novas cotas emitidas pelo Fundo no âmbito desta oferta privada, de modo que quaisquer investidores que atendam aos requisitos de elegibilidade previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável poderão participar da oferta, conforme critérios de distribuição estabelecidos pela Administradora e pela Gestora.
Distribuição e Negociação das cotas	As cotas poderão ser registradas em nome do titular no Fundos21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), para liquidação financeira dos eventos de pagamentos através da B3, sendo vedada a negociação no ambiente da B3.
Prazo de Duração das Cotas:	O resgate de cotas será em 17 de setembro de 2030.
Meta de Remuneração:	As Cotas Seniores possuem meta de rentabilidade prioritária determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros

	de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 5,00% (cinco por cento) ao ano, calculada pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde (a) a respectiva Data de Amortização de Cotas Seniores (conforme definida no Regulamento) imediatamente anterior ou a data da Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores (conforme definida no Regulamento) até (b) a subsequente Data de Amortização de Cotas Seniores (conforme definida no Regulamento).
Fator de Ponderação	60,00% (sessenta por cento).
Cronograma de Amortização:	Conforme Anexo I.A
Demais Termos e Condições:	Os termos utilizados neste Suplemento de Cotas Seniores, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo da Classe e no Regulamento do Fundo.

Anexo I.A

Datas de Amortização e pagamento de rendimentos

Período	Data de Pagamento	Incorporação de Juros	Pagamento de Juros	Pagamento de Amortização Principal	Percentual do Saldo de Pagamento de Principal
0	02/10/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
1	19/10/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
2	17/11/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
3	17/12/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
4	18/01/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
5	17/02/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
6	17/03/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
7	19/04/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
8	17/05/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
9	17/06/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
10	19/07/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
11	17/08/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
12	17/09/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
13	18/10/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
14	17/11/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
15	17/12/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
16	17/01/2028	Não	Sim	Não	0,0000%
17	17/02/2028	Não	Sim	Não	0,0000%
18	17/03/2028	Não	Sim	Não	0,0000%
19	17/04/2028	Não	Sim	Sim	3,3333%
20	17/05/2028	Não	Sim	Sim	3,4483%
21	19/06/2028	Não	Sim	Sim	3,5714%
22	17/07/2028	Não	Sim	Sim	3,7037%
23	17/08/2028	Não	Sim	Sim	3,8462%
24	18/09/2028	Não	Sim	Sim	4,0000%
25	17/10/2028	Não	Sim	Sim	4,1667%
26	17/11/2028	Não	Sim	Sim	4,3478%
27	18/12/2028	Não	Sim	Sim	4,5455%
28	17/01/2029	Não	Sim	Sim	4,7619%
29	19/02/2029	Não	Sim	Sim	5,0000%
30	19/03/2029	Não	Sim	Sim	5,2632%
31	17/04/2029	Não	Sim	Sim	5,5556%
32	17/05/2029	Não	Sim	Sim	5,8824%
33	18/06/2029	Não	Sim	Sim	6,2500%
34	17/07/2029	Não	Sim	Sim	6,6667%
35	17/08/2029	Não	Sim	Sim	7,1429%

36	17/09/2029	Não	Sim	Sim	7,6923%
37	17/10/2029	Não	Sim	Sim	8,3333%
38	19/11/2029	Não	Sim	Sim	9,0909%
39	17/12/2029	Não	Sim	Sim	10,0000%
40	17/01/2030	Não	Sim	Sim	11,1111%
41	18/02/2030	Não	Sim	Sim	12,5000%
42	18/03/2030	Não	Sim	Sim	14,2857%
43	17/04/2030	Não	Sim	Sim	16,6667%
44	17/05/2030	Não	Sim	Sim	20,0000%
45	17/06/2030	Não	Sim	Sim	25,0000%
46	17/07/2030	Não	Sim	Sim	33,3333%
47	19/08/2030	Não	Sim	Sim	50,0000%
48	17/09/2030	Não	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLSSE SUBORDINADA MEZANINO DA CLASSE ÚNICA DO LIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 53.145.182/0001-55

A 2ª Emissão das Cotas da Subclasse Mezanino da Classe única do **LIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA,** emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o "Regulamento"), terá as seguintes características:

Emissão	2ª Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da Classe Única do FUNDO.
Montante de Cotas:	O valor total da Emissão de Cotas será de até R$6.000.000,00 (Seis Milhões), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Cotas.
Quantidade de Cotas:	Serão emitidas até 6.000 (seis mil) Cotas, podendo ser aumentada a quantidade de cotas emitidas, observada eventuais variações decorrentes do Preço de Emissão de Cotas, até o limite do Montante Inicial.
Montante Mínimo:	Será admitida a distribuição parcial das Cotas, desde que subscritas e integralizadas, no mínimo, cotas que perfaçam o montante de R$100.000,00 (Cem mil reais), considerando o Valor Unitário de Emissão, ("Montante Mínimo"), nos termos da regulamentação aplicável ("Distribuição Parcial").
Valor Unitário de Emissão:	O valor unitário será de R$1.000,00 ("Preço de Emissão"), sendo certo que, para fins de integralização, desde a data da primeira integralização, o valor será de acordo com a cota do dia na data da efetiva disponibilização dos recursos à Classe ("Preço de Emissão").

Forma de Integralização:	As Cotas serão subscritas pelos Investidores (conforme abaixo definido) mediante a celebração do boletim de subscrição ou termo de aceitação, observados os prazos e procedimentos operacionais do escriturador. As Cotas deverão ser integralizadas, à vista em moeda corrente nacional.
Tipo de colocação:	As Cotas serão objeto de colocação privada, de forma que não haverá registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas a investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.
Público-Alvo:	Investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e cotistas atuais do Fundo.
Destinação dos Recursos:	Conforme descrita na política de investimentos do Fundo, observados e os limites de concentração.
Direito de Preferência	Não haverá outorga de direito de preferência na subscrição de novas cotas emitidas pelo Fundo no âmbito desta oferta privada, de modo que quaisquer investidores que atendam aos requisitos de elegibilidade previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável poderão participar da oferta, conforme critérios de distribuição estabelecidos pela Administradora e pela Gestora.
Distribuição e Negociação das cotas	As cotas poderão ser registradas em nome do titular no Fundos21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), para liquidação financeira dos eventos de pagamentos através da B3, sendo vedada a negociação no ambiente da B3.
Prazo de Duração das Cotas:	O resgate de cotas será em 17 de setembro de 2030.
Meta de Remuneração:	As Cotas Subordinadas Mezanino possuem meta de rentabilidade prioritária determinada por meio da

	apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 8,00% (oito por cento) ao ano, calculada pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde (a) a respectiva Data de Amortização de Cotas Subordinadas Mezanino (conforme definida no Regulamento) imediatamente anterior ou a data da Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino (conforme definida no Regulamento) até (b) a subsequente Data de Amortização de Cotas Subordinadas Mezanino (conforme definida no Regulamento).
Fator de Ponderação	15,00% (quinze por cento).
Cronograma de Amortização:	Conforme Anexo II.A
Demais Termos e Condições:	Os termos utilizados neste Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo da Classe e no Regulamento do Fundo.

Anexo II.A

Datas de Amortização e pagamento de rendimentos

Período	Data de Pagamento	Incorporação de Juros	Pagamento de Juros	Pagamento de Amortização Principal	Percentual do Saldo de Pagamento de Principal
0	02/10/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
1	19/10/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
2	17/11/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
3	17/12/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
4	18/01/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
5	17/02/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
6	17/03/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
7	19/04/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
8	17/05/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
9	17/06/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
10	19/07/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
11	17/08/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
12	17/09/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
13	18/10/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
14	17/11/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
15	17/12/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
16	17/01/2028	Não	Sim	Não	0,0000%
17	17/02/2028	Não	Sim	Não	0,0000%
18	17/03/2028	Não	Sim	Não	0,0000%
19	17/04/2028	Não	Sim	Sim	3,3333%
20	17/05/2028	Não	Sim	Sim	3,4483%
21	19/06/2028	Não	Sim	Sim	3,5714%
22	17/07/2028	Não	Sim	Sim	3,7037%
23	17/08/2028	Não	Sim	Sim	3,8462%
24	18/09/2028	Não	Sim	Sim	4,0000%
25	17/10/2028	Não	Sim	Sim	4,1667%
26	17/11/2028	Não	Sim	Sim	4,3478%
27	18/12/2028	Não	Sim	Sim	4,5455%
28	17/01/2029	Não	Sim	Sim	4,7619%
29	19/02/2029	Não	Sim	Sim	5,0000%
30	19/03/2029	Não	Sim	Sim	5,2632%
31	17/04/2029	Não	Sim	Sim	5,5556%
32	17/05/2029	Não	Sim	Sim	5,8824%
33	18/06/2029	Não	Sim	Sim	6,2500%
34	17/07/2029	Não	Sim	Sim	6,6667%
35	17/08/2029	Não	Sim	Sim	7,1429%

36	17/09/2029	Não	Sim	Sim	7,6923%
37	17/10/2029	Não	Sim	Sim	8,3333%
38	19/11/2029	Não	Sim	Sim	9,0909%
39	17/12/2029	Não	Sim	Sim	10,0000%
40	17/01/2030	Não	Sim	Sim	11,1111%
41	18/02/2030	Não	Sim	Sim	12,5000%
42	18/03/2030	Não	Sim	Sim	14,2857%
43	17/04/2030	Não	Sim	Sim	16,6667%
44	17/05/2030	Não	Sim	Sim	20,0000%
45	17/06/2030	Não	Sim	Sim	25,0000%
46	17/07/2030	Não	Sim	Sim	33,3333%
47	19/08/2030	Não	Sim	Sim	50,0000%
48	17/09/2030	Não	Sim	Sim	100,0000%